



# Diário da Justiça

Nº 5520 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 344 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	06
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	12
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	12
CÂMARAS CRIMINAIS .....	62
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	73
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	75
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	78
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	78
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	79
PROCESSO CRIME .....	98
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	102
CRIME .....	175
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	185
CRIME .....	263
JUIZADOS ESPECIAIS .....	264

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	265
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	267
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	277

### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	314
INTERIOR .....	319
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

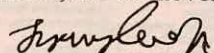
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000311

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94018/98, resolve

#### DEMITIR

o servidor **LUCILLO ROSSINI GONÇALVES**, do cargo de Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 291, inciso VI, por infirigência ao contido na letra "a", inciso V do artigo 293, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

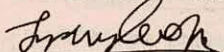
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000312

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Acórdão nº 4173, de 06 de agosto de 1999 do egrégio Órgão Especial e ainda o protocolado sob nº 59110/98, resolve

#### DEMITIR

**LUIZ NEI DA SILVA**, do cargo de Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, de acordo com o artigo 187, inciso IV, letra "i" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, combinado com o artigo 285, inciso X, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

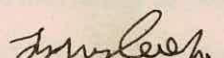
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113259/99, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **ANADIR DE FÁTIMA LEAL DOS SANTOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como **ANADIR DE FÁTIMA GIOVANINI LEAL**.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ulysses Lopes Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÍSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. TURI MARON FILHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARGUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cívicas Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial de Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00694

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110540/99, resolve

CONC EDER

a SORAYA CARNEIRO RICCI, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de novembro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00695

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113012/99, resolve

CONC EDER

a DAISY MARIA COSTA GARRIDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00696

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114576/99, resolve

CONC EDER

a DANIELLA DUARTE TRISTÃO DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 17 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00697

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114086/99 resolve

CONC EDER

a ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 07 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente



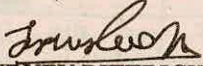
**PORTARIA Nº 00698**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94018/98, resolve

**APLICAR**

pena de suspensão por 30 (trinta) dias a **RODERLEI ANTONIO DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 291, inciso III combinado com o artigo 293, inciso III, por infringir o disposto no artigo 285, inciso XXI, todos da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

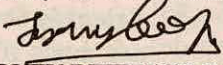
**PORTARIA Nº 00699**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

**RONALD EMILIO MARQUES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Supervisor do Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00700**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104942/99, resolve

**LOTAR**

na 3ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, **NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00701**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99248/99, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 031, de 12 de janeiro de 1999, referente a designação de **MOACYR GONÇALVES PONCE**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00702**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101749/99, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 855, de 02 de setembro de 1998, na parte referente a designação de **ANNA JULIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente


**PORTARIA Nº 00703**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114475/99, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 08 de novembro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, autorizados a **ROSELIZ PATITUCCI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

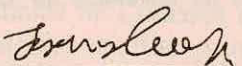
**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA****PORTARIA Nº 1314 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119743/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONCEDER**

ao Desembargador **HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF**, membro deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1999, a partir de 26 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

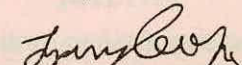
**PORTARIA Nº 1315 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.769/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONCEDER**

ao Desembargador **NEWTON ÁLVARO DA LUZ**, membro deste Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de Licença Especial, alusiva ao quinquênio compreendido entre 12/03/1994 a 11/03/1999, a serem usufruídos a partir de 18 de novembro do ano em curso, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

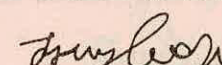
**PORTARIA Nº 1316 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**CONVOCAR**

o Desembargador **OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO**, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir no Órgão Especial, a partir de 18 de novembro do ano em curso, o Desembargador **NEWTON ALVARO DA LUZ**, durante o seu afastamento.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente



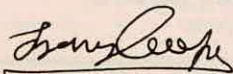
PORTARIA Nº 1317 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.407/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, no Tribunal de Justiça, a partir de 18 de novembro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

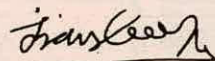
PORTARIA Nº 1318 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, no Tribunal de Alçada, a partir de 18 de novembro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1319 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.281/99, resolve

**AUTORIZAR**

os magistrados abaixo nominados, a usufruírem os dias restantes de férias, alusivas aos períodos e época de fruição adiante relacionados:

Magistrados	nº de dias	período	a partir de
a) ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	10	2º de 1996	22/12/99
b) GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	29	1º de 1998	03/11/99
c) MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais	29	2º de 1992	16/11/99

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1320 - D.M.

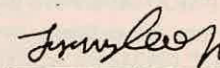
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112.016/99, resolve

**AUTORIZAR**

os Juízes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionadas, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para:

Magistrado e S.J.	Período, Autos e Comarca
a) ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba	no dia 08/11/1999, presidir audiências de réu preso - José do Carmo Silveira Junior - com ouvida de testemunhas da defesa, nos autos nº 12/99, na Comarca de Tibagi
b) DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio	no dia 03/11/1999, presidir audiência criminal de réu preso, com inquirição de testemunhas, nos autos nº 77/99, na Comarca de Uraí
c) JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina	no dia 05/11/1999, presidir Sessão do Tribunal do Júri, do réu preso - Reinaldo Domingues de Oliveira - nos autos nº 012/98, na Comarca de Joaquim Távora

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

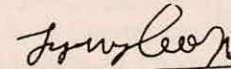
PORTARIA Nº 1321 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.793/99, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 17 de novembro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivas ao 2º período de 1998.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

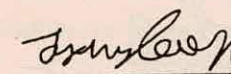
PORTARIA Nº 1322 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112.006/99, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina, a usufruir, a partir de 18 de novembro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivas ao 2º período de 1997.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente



## PORTARIA Nº 1323 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.965/99, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede no período de 08 a 10 de outubro do ano em curso, para presidir audiências na Comarca de Imbituva, referentes aos autos abaixo relacionados:

Autos	Tipo
a) 150/98	Investigação de Paternidade c.c. Alimentos
b) 298/98	Investigação de Paternidade c.c. Alimentos
c) 238/99	Ação de Alimentos
d) 242/99	Ação de Alimentos

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1324 - D.M.

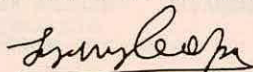
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.285/99, resolve

**C O N C E D E R**

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda	2º de 1999	29/11/99
b) JOSÉLY DITTRICH RIBAS, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1º de 1999	01/12/99
c) LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança	1º de 1999	02/12/99
d) LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	2º de 1989	16/11/99

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

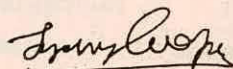
## PORTARIA Nº 1325 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.164/99, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOSÉ CICHOCKI NETO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1326 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.968/99, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, a partir de 16 de novembro do ano em curso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1327 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.963/99, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal na prolação de despachos e sentenças, nos processos ímpares e atender aos plantões da citada Vara, tendo em vista o acentuado volume de serviço.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

24/11/1999.

## RELAÇÃO Nº 38/99

## PROTOCOLO : 69.088/99

INTERESSADO: Roberto Ferreira do Valle

ASSUNTO: Solicita providências quanto a matéria veiculada na Imprensa.

DESPACHO : "I - Os fatos articulados não apresentam a relevância capaz de justificar a adoção da providência pretendida. II - Arquive-se, com ciência do digno Magistrado subscritor do ofício anexo. Curitiba, 11 de novembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

## PROTOCOLO: 111.887/99

INTERESSADO: Terezinha Ribeiro Ruzson

ASSUNTO: Requer autorização para participar do 18º Congresso da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude em Gramado - RS.

DESPACHO : "I - Indefiro. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 10 de novembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".



M. NUEL JOSÉ PACHECO  
Diretor do Departamento da Magistratura  
em exercício



## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1891/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WILSON SOARES SANTOS OPERADOR DE COMPUTADOR D3 GAB. DO SUBSECRETARIO	2000	17/01/2000	114962/1999
BROMILDE MARIA CANICA AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	1999	01/12/1999	117633/1999
LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	2000	17/01/2000	114991/1999
ROSELYZ MOSCALESKI ASSESSOR JURIDICO F3 GABINETE DO PRESIDENTE	2000	24/01/2000	118061/1999
SAMARA RITA M R NUNES ASCENSORISTA B3 CTBA - FORUM CRIMINAL	2000	10/01/2000	115229/1999
SIOMARA PIAZZETTA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO CORREGEDOR	2000	03/01/2000	114713/1999
ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA ASSESSOR JURIDICO F3 DES NASSER DE MELO	1998	03/01/2000	116139/1999
AGENOR FERREIRA DE LIMA MOTORISTA C4 G.SUBSEC.-CENTRO DE TRANSPORTE	2000	03/01/2000	114770/1999
BERNADETE DE LOURDES HAMPF TECNICO JUDICIARIO D1 DF DCP SECAO DE DESPESAS	2000	03/01/2000	115715/1999
CARMEN LUCIA BONETTO OFICIAL JUDICIARIO C8 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	2000	03/01/2000	114811/1999
JOAO ALBERTO FLIZIKOWSKI TECNICO JUDICIARIO D6 ASS PLANEJAMENTO PRESIDENCIA	1999	10/01/2000	117631/1999
MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO ASSESSOR JURIDICO F3 DES. CORDEIRO CLEVE	1999	10/01/2000	117790/1999
CELIA REGINA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	2000	03/01/2000	117771/1999
LAURISA LEITE LOPES ADMINISTRADOR D9 A DISPOSICAO DE: JUIZ DIR.FORUM COM.SEDE REG.ADM.MARINGA	2000	10/01/2000	114822/1999
ALBERTO GLISTAU TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	03/01/2000	115618/1999
LUCIA CAMPOS BUENO PANISSON TECNICO JUDICIARIO C8 FUNSEP	2000	03/01/2000	115630/1999
IVANA MARIA DE MELLO POSSIEDE TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	2000	24/01/2000	114995/1999
MAURO TAVARES OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 8a. VARA CIVEL	1999	03/01/2000	115717/1999
AMAILTON LUIZ SOARES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 18a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	115648/1999
MARIO FERREIRA BARBOSA MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	2000	03/01/2000	115160/1999
SALETE ALVES DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	2000	03/01/2000	118165/1999
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO	2000	03/01/2000	115671/1999
LUCIA RACHEL EGG TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	2000	03/01/2000	114994/1999
VERA LUCIA DOMINGUES SENNA TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: FUNSEP	2000	10/01/2000	115627/1999
JULIA MARIA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/01/2000	114939/1999
CASSIA MARA DE MENEZES TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: CTBA-JUIZO DIR V REG PUB E AC TRAB	1997	03/01/2000	115703/1999
TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI199827/12/1999118460/19 TECNICO JUDICIARIO D6 GAB.SECRETARIO			
RITA DE CASSIA FLOR FERREIRA FRANCO TECNICO JUDICIARIO C4 FUNSEP	2000	31/01/2000	115628/1999
WALTER PAIVA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1999	03/01/2000	114935/1999
DAYSE TEREZINHA MACHADO ASSISTENTE SOCIAL E1 CTBA-V.INF.E JUV.-1o.OFICIO	2000	03/01/2000	114993/1999
CARMEN LUCIA MOREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	114641/1999
EDUARDO GOMES DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 SERV DE COPA PRES	1999	14/12/1999	115649/1999
ANTONIO CARLOS MOREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS SECAO DE SEGURANCA	1999	03/01/2000	115593/1999
AMARILIS VELLOZO MACHADO CONTADOR D9 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	2000	03/01/2000	115170/1999
PEDRO ANTONIO DOMINGUES MOTORISTA C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	2000	03/01/2000	115465/1999
EMERSON ALBERTO DE ESPINDOLA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 19a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	115541/1999
LUZIA INES SERRATI ZOTTO AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	13/12/1999	115477/1999
CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO B3 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	2000	03/01/2000	114733/1999
NUBIA CABRAL DE LIMA AGENTE DE CONSERVACAO B3 CTBA - 6a. VARA CRIMINAL	1999	17/01/2000	115428/1999
ANDREIA PROHMANN DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	2000	03/01/2000	115444/1999
JULIO CESAR DEMARIO SANTOS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	114640/1999
NEIDE RUIZ AGENTE DE SERVICOS GERAIS C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	2000	03/01/2000	114877/1999
ANA MARIA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO B3 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	1999	01/12/1999	115445/1999
JORGE LUIZ DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/01/2000	115015/1999
PAULO ROBERTO BRUNKOW AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2000	03/01/2000	115359/1999
NIVALDO NASCIMENTO MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	2000	03/01/2000	114015/1999
MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO B8 DES ULYSSES LOPES	2000	03/01/2000	114908/1999
SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS OFICIAL JUDICIARIO B4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	2000	03/01/2000	118078/1999
JULIO CESAR BRASSANINI MOTORISTA A8 DES GIL TROTTA TELLES	1999	03/01/2000	118392/1999
MAXIMINIO TADEU MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS	1999	20/12/1999	118140/1999
REYNALDO BASSO FILHO PROGRAMADOR DE COMPUTADOR D9 GAB. DO SUBSECRETARIO	2000	17/01/2000	115991/1999



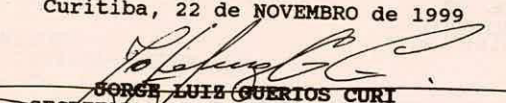
KASSIO LACERDA BERG  
AGENTE DE CONSERVACAO A1  
CENTRAL DE INQUERITOS

1999 03/01/2000 115072/1999

ATAIDE JOSE GREBOGGY  
MOTORISTA C4  
G.SUBSEC.-CENTRO DE TRANSPORTE

2000 03/01/2000 107616/1999

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURTI  
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

FRANCIS FAYAD PORTES ALVES  
ASSESSOR JURIDICO F3  
DES ALTAIR PATITUCCI

1999 03/01/2000 113283/1999

PAULO AFONSO SPESSATTO  
AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1  
DIRETORIA DE GAB PRESIDENCIA

2000 03/01/2000 112995/1999

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO  
BIBLIOTECARIO E3  
DES. JESUS SARRAO

2000 03/01/2000 113197/1999

ROBERTO JOSE GAIDA  
ASCENSORISTA B3  
CTBA - 1a. VR DE FAMILIA

2000 03/01/2000 117500/1999

EDWIRGES GBUR MARQUES DA SILVA  
AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8  
DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO

2000 03/01/2000 114049/1999

VANESSA MARIA CORREA DAL LIN PORTUGAL  
TECNICO JUDICIARIO D6  
DES NASSER DE MELO

2000 03/01/2000 113253/1999

ALDA ROZI ARAUJO SANTOS  
TECNICO JUDICIARIO D1  
CURITIBA

1999 17/01/2000 114063/1999

SYLNARA REGINA FRANCA BORGES  
TECNICO JUDICIARIO D1  
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.

1999 03/01/2000 114064/1999

ELIANA MACHADO KUPICKI  
TECNICO JUDICIARIO D1  
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.

1999 03/01/2000 114067/1999

DENISE DALLEDONE  
TECNICO JUDICIARIO C8  
DC DA SECAO DE DATILOGRAFIA

2000 03/01/2000 114444/1999

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
OFICIAL JUDICIARIO C8  
DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO

2000 17/01/2000 114300/1999

ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
MOTORISTA C4  
DES. DILMAR IGNACIO KESSLER

2000 03/01/2000 114230/1999

WALTER DE SOUZA  
MOTORISTA C4  
DES. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2000 03/01/2000 113179/1999

JOSE HOMERO RODRIGUES DA SILVA  
AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1  
SERV TRANS E MANUT PRES

2000 03/01/2000 107550/1999

ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO  
TECNICO JUDICIARIO C4  
FUNSEP

2000 03/01/2000 114460/1999

ERON CEZAR STALL  
TECNICO JUDICIARIO D1  
DEF DIV DA FOLHA DE PAGAMENTO

2000 03/01/2000 113753/1999

ELIANE LEOCADIA PORRAT IVANOSKI  
ESCRIVAO REG.PUB.E ACID.TRABALHO-FINAL C4  
CTBA VR REG PUB ACID TRABALHO

1999 03/01/2000 112423/1999

DILVA DE FATIMA BOLLIS  
AGENTE DE CONSERVACAO B3  
CENTRAL DE INQUERITOS

2000 03/01/2000 113173/1999

SONIA MARA DE OLIVEIRA  
TECNICO JUDICIARIO D3  
GAB. DO SUBSECRETARIO

1999 03/01/2000 114508/1999

MARIO LUCIO MONTEIRO  
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4  
CTBA - 14a. VARA CIVEL

1999 03/01/2000 113224/1999

LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA  
AGENTE DE SERVICOS GERAIS C4  
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA

1999 03/01/2000 117652/1999

JOAO BATISTA DE CAMARGO  
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8  
DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO

1998 03/01/2000 114414/1999

KELLY MARISA LENZI  
OFICIAL JUDICIARIO C1  
DES TADEU COSTA

1999 03/01/2000 113015/1999

CARLOS ROBERTO BELETTI  
AGENTE DE CONSERVACAO B3  
G.SEC.-CENTRO PROT JUD EST E ARQ GERAL

2000 03/01/2000 114395/1999

MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI  
MECANICO C8  
SERV TRANS E MANUT PRES

2000 03/01/2000 113223/1999

ROBERTO JOSE CARVALHO  
MECANICO C4  
SERV TRANS E MANUT PRES

1999 03/01/2000 113225/1999

CASSIONILO PEREIRA ROCHA FILHO  
AGENTE DE CONSERVACAO B3  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO

1999 17/01/2000 117696/1999

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1892/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE BENEDITO CORREIA AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	2000	03/01/2000	112994/1999
MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES OFICIAL JUDICIARIO D1 DES TADEU COSTA	2000	03/01/2000	113016/1999
JOSE FERNANDES FERRARI CONTADOR E6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	2000	24/01/2000	113546/1999
MAURA REGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ ASSESSOR JURIDICO F6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	03/01/2000	113193/1999
PAULO CEZAR DE BARROS AGENTE DE CONSERVACAO B6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	2000	10/01/2000	113037/1999
ILDA FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - FORUM CIVEL	2000	03/01/2000	114108/1999
DELMA RATACHESKI COPEIRO B6 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2000	03/01/2000	114393/1999
ROSE MARI GAIDA AGENTE DE CONSERVACAO B6 SERV DE COPA PRES	2000	03/01/2000	113605/1999
GILMAR MAZUR TECNICO JUDICIARIO C8 CENTRO PROC DE DADOS	2000	31/01/2000	113286/1999
DIRCE LISABETE SERVIENSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	03/01/2000	113640/1999
DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO ASSESSOR JURIDICO F3 DES TADEU COSTA	2000	03/01/2000	113014/1999
ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 GC AS DE APOIO JUIZADOS INF.JUV.-AAJIJ	2000	03/01/2000	114466/1999
ELISETE APARECIDA MENDES DE SOUSA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	13/12/1999	118376/1999
LUIZ FERNANDO SEMANN OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2000	10/01/2000	115005/1999
RITA BEATRIZ DA LUZ TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/01/2000	117698/1999
LEOPOLDO MERCER NETO OFICIAL JUDICIARIO D3 CENTRAL DE INQUERITOS	2000	03/01/2000	113172/1999
ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI OFICIAL JUDICIARIO D1 DJ DRI SECAO DE INFORMACOES	2000	03/01/2000	115004/1999
ELISABETH DORA VON ZESKA ASSESSOR JURIDICO F3 GABINETE DO CORREGEDOR	1999	03/01/2000	114480/1999
IONE ROCHA JUSTEN SIMOES GRILLO OFICIAL JUDICIARIO D1 DF DIR ASSESSORIA	2000	03/01/2000	112957/1999
MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI TECNICO JUDICIARIO D1 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	2000	24/01/2000	113678/1999
PAULO PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C4 G.SUBSEC.-CENTRO DE PROC DE DADOS	2000	03/01/2000	113746/1999



RICARDO CESAR ALZAMORA GONCALVES ASCENSORISTA A1 G.SEC.-CENTRO PROT JUD EST E ARQ GERAL	2000	03/01/2000	114073/1999	ALCIDES APARECIDO PALMA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PARAISO DO NORTE	1999	03/01/2000	117716/1999
ROGERIO RAMOS AGUIRRA OPERADOR DE COMPUTADOR C1 3.SUBSEC.-CENTRO DE PROC DE DADOS	2000	03/01/2000	114314/1999	MARIA JOANA OLERANOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAMPO MOURAO - 2a. VR CRIMINAL	1998	03/01/2000	114834/1999
CLAUDIO LEITES JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 11a. VARA CIVEL	1999	27/12/1999	118244/1999				
MARIZA TROG OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	2000	17/01/2000	117501/1999				

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1893/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO MARIA DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GUARAPUAVA - 1a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	116867/1999
ANA APARECIDA SEGA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 GRANDES RIOS	1999	03/01/2000	116031/1999
DARCY TOMIKO ANDRE ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 LONDRINA - 1a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	115408/1999
JOSE ANTUNES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GUARAPUAVA	2000	10/01/2000	116868/1999
JOAQUIM FERNANDES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 LONDRINA	2000	03/01/2000	116861/1999
WANDE BEGO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CIANORTE - MENORES FAMILIA	2000	03/01/2000	117664/1999
BENEDITO COSTA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA	1999	03/01/2000	116820/1999
LUIZ RENATO DE MELLO COELHO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 8a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	115406/1999
JOEL CANDIDO DA SILVA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 IBAITI	1998	03/01/2000	117280/1999
ANTONIO CARLOS RIGUETTI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 FORMOSA DO OESTE	1999	01/01/2000	116760/1999
CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA ASSISTENTE SOCIAL E1 A DISPOSICAO DE: CASCAVEL - 2A. VARA CIVEL	1999	03/01/2000	103941/1999
ARGEMIRO VILELA MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 COLOMBO	2000	03/01/2000	118246/1999
MARGARIDA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: COMARCA DE MORRETES	2000	03/01/2000	104949/1999
MARIA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PINHAO	1999	03/01/2000	115557/1999
MARIO HENRIQUE COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 PONTA GROSSA	1999	03/01/2000	103522/1999
MARISA CARNEIRO COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-FINAL D4 LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES	1999	03/01/2000	102323/1999
ALTEVIR PIL PORTELA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 REBOUCAS	2000	01/01/2000	99239/1999
JAIRO CESAR GARABELI HEIL ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CANDIDO DE ABREU	2000	03/01/2000	114225/1999

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1894/1999

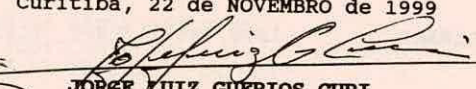
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO RAMOS DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL-V.DE FAM.REG.PUB.ANEX.	2000	03/01/2000	117931/1999
MAURILIO TOZZI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - 2a. VR CRIMINAL	2000	24/01/2000	117929/1999
IRES TEREZINHA POLIDORO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 DOIS VIZINHOS	2000	03/01/2000	117669/1999
MARIA DA GRACA BOING OFICIAL JUDICIARIO D6 MARINGA	2000	04/01/2000	90239/1999
ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SIQUEIRA CAMPOS	2000	03/01/2000	101013/1999
AGNALDO FERREIRA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JAGUAPITA	2000	03/01/2000	112395/1999
PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 BOCAIUVA DO SUL	2000	03/01/2000	106536/1999
MARGARET REGINA WOLF FERNANDES AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PATO BRANCO - JUIZ.ESP.CRIM.	2000	03/01/2000	105678/1999
DORIVAL FRANCO DE MORAIS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 MARINGA - JUIZ.ESP.CIVEL	1999	03/01/2000	105673/1999
OSVALDO MARTINS TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: FORUM DE CASCAVEL	2000	03/01/2000	109917/1999
NOELI MARIA WELTER AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	1998	03/01/2000	112736/1999
ROGERIO WILLIAN EASTWOOD MARIANO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 S J DOS PINHAIS - 2a. VR CIVEL	2000	03/01/2000	116519/1999
EROTILDES LIMA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CLEVELANDIA	1999	03/01/2000	109763/1999
ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 FOZ DO IGUAU - 2a. VARA CRIME	2000	10/01/2000	90820/1999
JOVINA DE MIRANDA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SANTA IZABEL DO IVAI	1999	02/01/2000	116326/1999
MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 MEDIANEIRA - CRIME MENORES	2000	10/01/2000	106707/1999
MARIA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 LONDRINA - 3a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	114859/1999
MARIA NAZARE FLORIANO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 LONDRINA - 7a. VARA CIVEL	2000	03/01/2000	114860/1999
GENILDA HUBNER MUNHOZ AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SAO JOAO DO IVAI	2000	02/01/2000	108390/1999
ADELIA DA COSTA SAMPAIO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PIRAI DO SUL	2000	03/01/2000	109592/1999



ODALVO VIANA MARQUES AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 ASSAI	2000	03/01/2000	108392/1999	NANCI LIZETE ZANETTI AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAMPO LARGO	1999	03/01/2000	105798/1999
FATIMA ELISABETH CAPELETTI AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 CORONEL VIVIDA	2000	03/01/2000	114829/1999	FUMIKO NANJI SAKAMOTO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SAO JOAO DO IVAI	1999	01/01/2000	108389/1999
OSSAMU HASHIMOTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 NOVA ESPERANCA	1999	03/01/2000	114628/1999	MARENIR TEREZINHA CHIMOKA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CORBELIA	1999	15/12/1999	117713/1999
JOEL DOS SANTOS BARRETO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GOIOERE	1999	02/01/2000	111264/1999	ELIANE DE FATIMA W. N. DE BARROS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 JAGUARIAIVA	1999	03/01/2000	113676/1999
JOSE ROBERTO PEREIRA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 2a. VR CIVEL	1999	03/01/2000	110166/1999	MARIA JOANA MARTINS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 COLOMBO	2000	03/01/2000	118245/1999
MARLI SIMOES RIBEIRO AGENTE DE CONSERVACAO B6 A DISPOSICAO DE: COMARCA DE IRATI	2000	03/01/2000	109033/1999	JOSE SCARPETTA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA	2000	03/01/2000	115405/1999
MARIA EMILIA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 3a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	114852/1999	EDSON ROGERIO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 BANDEIRANTES	1999	17/01/2000	116873/1999
JOSE CLAUDIO DE MELLO CORREA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IBIPORA	2000	03/01/2000	110885/1999	VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT TECNICO JUDICIARIO C1 PONTA GROSSA - VARA INF.E JUV.	1999	03/01/2000	116121/1999

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

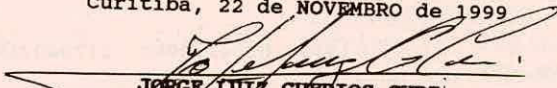
ORDEM DE SERVIÇO N.º

1895/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELISEU TEROL DE PINHOS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 1a. VARA CRIMINAL	1999	03/01/2000	115402/1999
MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO MOTORISTA C4 A DISPOSICAO DE: COMARCA DE IRATI	2000	03/01/2000	109032/1999
ANSELMO LUIZ REQUIAO AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 SAO JOAO DO TRIUNFO	2000	03/01/2000	94596/1999
LUIZ CARLOS DEINA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SAO JOAO DO TRIUNFO	2000	03/01/2000	104273/1999
ALVARO NISKI MOTORISTA C1 PONTA GROSSA - 2a. VR FAM MEN	1999	03/01/2000	103523/1999
SUELI REGINA FIRMAN COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 A DISPOSICAO DE: FOZ DO IGUACU - 1a. VARA CRIME	1999	03/01/2000	113550/1999
WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MANDAGUARI	1997	03/01/2000	116588/1999
SERGIO LUIS DE RAMOS OFICIAL DE JUSTICA 5 MORRETES	2000	01/01/2000	104948/1999
DELICY SFORNI AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 MARINGA	1999	20/01/2000	108378/1999
MARCOS CASSITAS BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA 5 ARAPONGAS	1999	24/01/2000	114828/1999
OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 ALMIRANTE TAMANDARE	2000	01/01/2000	99895/1999
MARIA DE FATIMA MARQUES AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 TELEMACO BORBA	1999	03/01/2000	115572/1999
ZILMA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 NOVA FATIMA	1999	03/01/2000	114820/1999
MARA CRISTINA GALLES CALSAVARA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SERTANOPOLIS	1997	03/01/2000	116264/1999

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1896/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RICARDO ANDREIV OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 LARANJEIRAS DO SUL	1999	03/01/2000	107103/1999
SILVIO BRUCK OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PINHAO	1999	03/01/2000	115562/1999
NEI FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PATO BRANCO	2000	03/01/2000	105679/1999
MARIO DA LUZ WACHESKI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 FAXINAL	2000	03/01/2000	117665/1999
ENI ESMERALDA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 CENTENARIO DO SUL	2000	03/01/2000	108381/1999
MARIA ANGELICA MERCER DE BARROS ASSISTENTE SOCIAL E1 A DISPOSICAO DE: PONTA GROSSA	2000	03/01/2000	110165/1999
MOACIR SILVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 IPORA	1999	24/01/2000	110861/1999
JOSE MARIO LUIVETI OFICIAL DE JUSTICA 5 MANDAGUARI	1999	02/01/2000	115750/1999
SOELI IVETE CHAGAS TECNICO JUDICIARIO C1 PONTA GROSSA - 2a. VR FAM MEN	1999	03/01/2000	106920/1999
ANA SYLVIA PONTARA PALAZZIO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CORNELIO PROCOPIO	1999	03/01/2000	104264/1999



REGINA SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 PARANAGUA	1999	03/01/2000	109566/1999	ATAIDE ANTONIO DE ASSIS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	1999	10/01/2000	118762/1999
WILSON SERGIO DO REGO MONTEIRO ROCHA TECNICO JULICIARIO B4 CAMBE	1999	02/01/2000	106411/1999	NEWTON MOLFOLD OLIVEIRA FILHO TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	2000	03/01/2000	116404/1999
JOAO SALVADOR PETRAUSKAS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PORECATU	1999	10/01/2000	110890/1999	RUTH DE OLIVEIRA PARAIZO TECNICO JUDICIARIO C1 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	2000	03/01/2000	118990/1999
LUIZ FABIANO DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 A DISPOSICAO DE: STO.ANTONIO DA PLATINA-DIRECAO DO FORUM	2000	03/01/2000	116020/1999	MARCIO LUIZ MOREL TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	115924/1999
SERGIO LEANDRO CESAR GAIO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 5a. VARA CRIMINAL	1999	03/01/2000	114850/1999	RITA MARIA CARNEIRO ROMAO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 7a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	116060/1999
ZULEIDE DOS SANTOS BRITES MARQUES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 PARANAGUA	2000	03/01/2000	102676/1999	JOAO CARLOS DE SOUZA VIEIRA OFICIAL JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	03/01/2000	117189/1999
SANDRA MARIA FALCAO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 PONTA GROSSA	1999	03/01/2000	106929/1999	LUIZ GERALDO ALTHEIA DE MELLO OFICIAL JUDICIARIO D1 DJ DCV SECAO RECURSOS STF	2000	03/01/2000	117610/1999
RITA DE CASIA PRAXEDES MAIER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IRATI	2000	03/01/2000	108405/1999	JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO TECNICO JUDICIARIO D6 G.SEC.-CENTRO PROT JUD EST E ARQ GERAL	2000	03/01/2000	116315/1999
ORIOVALDO FERREIRA RIBAS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PALMAS	2000	03/01/2000	108401/1999	VELOMAR STASIAK OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/01/2000	115880/1999
VALTER INACIO BINDER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ALMIRANTE TAMANDARE	1999	01/01/2000	104667/1999	LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1998	18/11/1999	116320/1999
WALTER DE SOUZA ESCRIVAO DO CRIME-INITIAL D11 CORBELIA	1999	17/01/2000	117714/1999	JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO CORREGEDOR	2000	03/01/2000	116830/1999
BENEDITA CARNEIRO LEOPOLDINO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 SANTO ANTONIO DA PLATINA	1999	03/01/2000	105110/1999	HELLEN RUTH ARTICO TELEFONISTA B6 DJ DRI SECAO DE INFORMACOES	2000	03/01/2000	115952/1999
ITACIR PHILIPAK AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 GUARAPUAVA - 1a. VARA CRIME	1999	03/01/2000	110335/1999	LUIZ GASTAO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C8 DA - DP SEC CONTROLE DE DADOS	2000	10/01/2000	116743/1999
CARMELICE SALVIANO SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INITIAL A10 IRATI	1999	03/01/2000	100059/1999	RODERLEI ANTONIO DOS SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS	2000	10/01/2000	116895/1999
ARISTEU NUNES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CIANORTE	1999	03/01/2000	117940/1999	ISABEL OSSOSKI TECNICO JUDICIARIO C8 DC DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	2000	15/01/2000	118496/1999
ARI MEZZOMO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU	1999	10/01/2000	90813/1999	DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	03/01/2000	116682/1999
AUREA ALICE PELENTIR DUMMEL AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 FRANCISCO BELTRAO	1999	20/12/1999	115566/1999	SOLANGE DOS ANJOS TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	2000	24/01/2000	117375/1999
				INECIA LUIZA DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	03/01/2000	118552/1999
				JACQUELINE CARNEIRO CALABRESI TECNICO JUDICIARIO C1 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	118577/1999
				DORACI PERUSSOLO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	2000	03/01/2000	118555/1999
				MARCOS AURELIO STUART MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	2000	03/01/2000	118741/1999
				MARCIO KUSTER GONCALVES TECNICO JUDICIARIO C8 CENTRO PROC DE DADOS	2000	10/01/2000	116822/1999
				JOAO BOSCO CARNEIRO XAVIER TECNICO JUDICIARIO C1 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	2000	03/01/2000	118994/1999
				CRISTINA FERREIRA DE AGUIAR ASSISTENTE SOCIAL E1 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1996	03/01/2000	118604/1999
				GISELE FERNANDES DE MEDEIROS TECNICO JUDICIARIO C8 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	2000	03/01/2000	118991/1999
				JOSE JOAQUIM RIBEIRO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	17/01/1999	117074/1999
				JOAO CARLOS SCHEREMETTA MAIA COPEIRO B3 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	2000	03/01/2000	118989/1999
				ROSANE DA CRUZ TECNICO JUDICIARIO D3 VARA DAS EXECUCOES PENAIAS	1999	10/01/2000	116894/1999

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
**JORGE LUIZ GUERIOS CURI**  
 SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1897/1999


O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VERA LUCIA SABOIA RIBAS BIBLIOTECARIO E3 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	2000	03/01/2000	118995/1999
ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI LUPATINI ASSESSOR JURIDICO F3 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	1997	03/01/2000	116846/1999
KATIA STASIAK ASSESSOR JURIDICO F3 DES NASSER DE MELO	2000	03/01/2000	115260/1999
GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	2000	03/01/2000	118558/1999



MARIA JOSE REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 A DISPOSICAO DE: CURITIBA - 5A. VARA CRIMINAL	115928/1999
LIDIANE DOETZER ROEHRIG TECNICO JUDICIARIO D1 A DISPOSICAO DE: CTBA-1A.V.INF.E JUVENTUDE	1999 03/01/2000 118740/1999
JOAO ROBERTO DO AMARAL AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAI S	1999 01/12/1999 116085/1999
MARIO JOSE KARATCHUK OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 19a. VARA CIVEL	2000 17/01/2000 115378/1999
ANTONIO PINHEIRO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DES NUNES NASCIMENTO	2000 03/01/2000 117298/1999
ALCEU DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	2000 03/01/2000 119038/1999
RUTE RUDE AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 DES TELMO CHEREM	2000 03/01/2000 116645/1999
ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO TECNICO JUDICIARIO D1 DES TELMO CHEREM	1998 01/12/1999 116646/1999
GERSON GALLIANO OFICIAL JUDICIARIO C8 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	1999 03/01/2000 115358/1999
ELIZABETH DE PAULA CECCATTO OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1999 03/01/2000 116871/1999
JOSE RODRIGUES DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2000 03/01/2000 117506/1999
LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B8 CTBA - 2a. VARA CRIMINAL	2000 10/01/2000 116671/1999
IVETE GOLIN RISTOW OFICIAL JUDICIARIO B4 A DISPOSICAO DE: ASSOC MAGIST DO PARANA	1999 01/12/1999 118626/1999
CASSIANA FERREIRA LAMBACH OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAI S	1998 21/12/1999 118861/1999
LOURDES DE FATIMA MUNHOZ OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999 20/12/1999 115990/1999
OSCAR BUENO FILHO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	2000 03/01/2000 118758/1999

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 1999

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

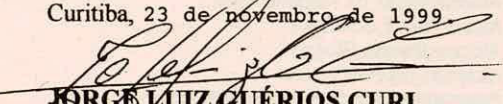
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001904

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113256/99, resolve

## CONCEDER

a JOSÉ GERALDO ANACLETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001905

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114130/99, resolve

## CONCEDER

a GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial a partir de 16 de novembro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.10.94 e 20.10.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001906

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115061/99, resolve

## LOTAR

GILBERTO GAIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001907

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111630/99, resolve

## I-LOTAR

RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura, a partir de 16 de novembro de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

## II-DESIGNAR

a referida servidora, para exercer a partir de 16 de novembro de 1999, as funções de chefe do Serviço de Informações da Seção do Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Divisão Administrativa da Magistratura do Departamento da Magistratura, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001908

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110175/99, resolve

## DESIGNAR

PATRICIA TERESINHA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 27 de outubro de 1999, as funções de chefe do Serviço de Digitação da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

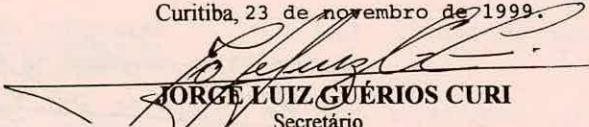


ORDEM DE SERVIÇO N.º 001909

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114301/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	29	1999	16.12.99
EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS	24	1998	03.01.2000
AMARILIS VELLOZO MACHADO	19	1999	06.12.99
LEDA REGINA DIPP SPEZIA	04	1995	22.11.99
LUCILLO ROSSINI GONÇALVES	23	1991	10.11.99
IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN	11	1997	30.11.99

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001910

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110833/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUCIANA TOSI CRUZ	29	1999	20.12.99
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE	29	1996	16.11.99
DIRCE BUFFARA DE CAMARGO VIANNA	15	1999	09.12.99
SIMONE AMARAL GRADOWSKI	11	1996	22.11.99
MARCIA PERPETUA DE MOURA SERENA VIEIRA	29	1999	03.01.2000
MARCO ANTÔNIO PANISSON	08	1997	16.11.99
WLADEMIR ANTUNES FERREIRA	12	1999	16.11.99
MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS	15	1999	11.11.99
ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	28	1999	20.12.99

Curitiba, 23 de novembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 05/99.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 22 de novembro de 1999.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 34.996/99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Guaiporã Ltda.

OBJETO: reforma do prédio do Fórum da Comarca de Terra Roxa.

PREÇO: valor global de R\$ 41.463,38 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1999, através dos sub-elementos 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 02689/1999, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 30/09/99.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 22 de novembro de 1999

  
ADILSON KRONLAND PINTO  
Diretor do Departamento de Obras

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara CívelPágina 001  
Emitido em 24-11-1999

Relação No. 1999.04341 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adair de Carvalho Grades	045	0083073-9
Adelino Lopes de Lima	006	0081886-8
Adilson Luiz Ferreira	029	0082972-3
Adriana Lacerda Vieira	005	0081064-2
Adriane Turin dos Santos	033	0083866-4
Aguimar Jesuino da Silva	027	0082698-2
Alaisis Ferreira Lopes	001	0082305-2
Alberto Contar	022	0076354-8
Alberto Silva Gomes	043	0082361-0
Alceste Ribas de Macedo Neto	001	0082305-2
Alceu Waldir Schultz	036	0082080-0
Alcione Bastos Ribas	044	0072611-2
Alcione Luiz Parzianello	018	0083393-6
Alessandro Edison Martins Migliozi	003	0080254-2
Alexandre Menoncin de Carvalho Pereira	006	0081886-8



**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 55/99

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO****REGULAMENTO - CONCURSO N.º 99.336-5, DE CURITIBA.**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE INGRESSO E DE REMOÇÃO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTROS**  
- Art. 4.º da Lei Estadual n.º 12.358, de 18 de dezembro de 1998.

**ACÓRDÃO N.º 8510**

O Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista proposta formulada por uma comissão, presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça, acorda aprovar o seguinte REGULAMENTO DO CONCURSO DE INGRESSO E DE REMOÇÃO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTROS.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** O concurso de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registros será regido pelas disposições insertas no presente regulamento.

**Art. 2.º** A delegação para o exercício das atividades notariais e de registro depende dos seguintes requisitos:

- I - habilitação em concurso público de provas e títulos;
- II - nacionalidade brasileira;
- III - capacidade civil;
- IV - quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- V - diploma de bacharel em direito ou prova de que o candidato tenha completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez (10) anos de exercício em serviço notarial ou de registro;
- VI - verificação de conduta condigna para o exercício das atividades notariais ou de registro.

**Art. 3.º** As vagas serão preenchidas, alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por concurso de remoção de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis (6) meses.

**Parágrafo único.** Para estabelecer o critério do preenchimento, será tomada por base a data de vacância da titularidade ou, quando vaga na mesma data, aquela da criação do serviço.

**Art. 4.º** Os cargos decorrentes de criação, desdobramento ou desmembramento de serventias, serão preenchidos na forma do art. 29, inciso I, da Lei n.º 8.935/94, ou mediante concurso de ingresso.

**Art. 5.º** Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de dois (2) anos.

**Art. 6.º** Os candidatos serão declarados habilitados obedecida a ordem de classificação no concurso.

**CAPÍTULO II**  
**DA ABERTURA DO CONCURSO**

**Art. 7.º** No caso de vacância, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca comunicará o fato, no prazo de cinco (5) dias, ao Presidente do Tribunal de Justiça que, ouvido o Corregedor-Geral da Justiça, mandará expedir edital indicando a forma de provimento (concurso de ingresso ou de remoção).

**§ 1.º** Havendo omissão do Juiz de Direito Diretor do Fórum, o Presidente do Tribunal expedirá o respectivo edital na forma do art. 16, da Lei Federal n.º 8.935/94.

**§ 2.º** O edital de concurso será publicado três (3) vezes no Diário da Justiça, uma (1) vez em jornal de grande circulação do Estado, e afixado no lugar de costume, no Fórum da comarca.

**§ 3.º** O prazo para inscrição será de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação do edital, no órgão oficial.

**§ 4.º** Constarão do edital as matérias previstas pelo art. 29, I, deste regulamento, os critérios de desempate e os títulos que o candidato poderá apresentar.

**Art. 8.º** Publicado o edital, o Juiz Presidente do concurso determinará a sua autuação, iniciando a formação dos autos principais do certame.

**Parágrafo único.** Os autos principais serão constituídos pelos seguintes documentos:

- I - comunicação da vacância;
- II - editais do concurso;
- III - edital de impugnação dos pedidos de inscrição;
- IV - expedientes relacionados com o concurso;
- V - despachos e certidões em geral;
- VI - impugnações e respectivas decisões;
- VII - as provas de todos os candidatos;
- VIII - recursos e decisões;
- IX - ata final;
- X - ata circunstanciada do término do procedimento.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9.º** No ato da inscrição o candidato apresentará:

- I - requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2.º, V, deste regulamento);
- II - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- III - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- IV - endereço completo para fim de intimações;
- V - indicação das fontes de referências pessoais;
- VI - depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

**Parágrafo único.** Em se tratando de concurso de remoção, os documentos previstos na segunda parte do item I, deste artigo, serão substituídos por comprovação de exercício de atividade notarial ou de registro, por mais de dois (2) anos.

**Art. 10.** Recebidos os pedidos de inscrição, o Juiz Presidente determinará a autuação em separado e o respectivo apensamento.

**Art. 11.** Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - capacidade civil;
- III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos (art. 2.º, V, deste regulamento);
- IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
- VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- VII - capacidade física e mental para o exercício da função.



VIII - prova do requisito previsto pelo art. 5º, deste regulamento, no caso de concurso de remoção.

**Parágrafo único.** A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

#### CAPÍTULO IV DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 12.** Decorrido o prazo para as inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias.

**Art. 13.** Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá.

**Art. 14.** Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

**Art. 15.** O Juiz Presidente, recebendo o recurso, mandará autuá-lo em separado e determinará a intimação do impugnado para responder, em cinco (5) dias.

**Art. 16.** Aos autos do recurso, serão trasladadas as peças requeridas pelos interessados, às suas expensas, bem como aquelas determinadas pelo Juiz Presidente que, mantendo a decisão recorrida, encaminhará os autos, independentemente de preparo, ao Conselho da Magistratura, em vinte e quatro (24) horas.

**Art. 17.** O recurso interposto em qualquer fase do concurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 18.** Julgado o recurso, baixarão os autos à comarca de origem, apensando-se aos autos principais.

**Art. 19.** Não havendo impugnação, o Juiz Presidente declarará aptos à prestação de provas os candidatos inscritos, determinando o saneamento de eventuais irregularidades e designando para os próximos quarenta e cinco (45) dias, data, hora e local para a realização das provas.

#### CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 20.** O concurso, em cada comarca, será presidido pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, ou por outro designado pelo Tribunal de Justiça, por indicação do Corregedor-Geral, com a participação, em todas suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador, indicados, respectivamente, pela OAB, Seção do Paraná, pelo Procurador-Geral da Justiça e pelas correspondentes entidades de classe.

**Parágrafo único.** A indicação dos titulares e seus respectivos suplentes será feita no prazo de cinco (5) dias, contados da solicitação.

**Art. 21.** Não poderá compor a banca examinadora parente consanguíneo ou afim de candidato inscrito, até o terceiro grau, inclusive.

**Art. 22.** Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### CAPÍTULO VI DAS INTIMAÇÕES

**Art. 23.** Fixada a data, horário e local para a realização das provas, o Juiz Presidente determinará a notificação dos demais membros da Banca Examinadora.

**Art. 24.** Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

#### CAPÍTULO VII DA PROVA

**Art. 25.** O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

**Art. 26.** A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

**Art. 27.** A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

**Art. 28.** É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

#### CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

**Art. 29.** A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

**I** - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

**II** - concurso de títulos.

§ 1.º O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2.º As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

**Art. 30.** Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

**Art. 31.** Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

**I** - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

**II** - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

**III** - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

**IV** - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

**V** - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

**VI** - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

**VII** - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

**Art. 32.** A classificação dos candidatos observará os seguintes

critérios:

**I** - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

**II** - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

**Art. 33.** Às matérias da prova constante do item I, do artigo 29, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei



dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

§ 1.º Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

§ 2.º A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

§ 3.º Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II - o mais antigo no serviço público;
- III - o mais idoso.

**Art. 34.** No decurso do procedimento seletivo, deverá ser realizada, pela banca examinadora, em caráter reservado, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, observado o devido processo legal.

§ 1.º A sindicância e os exames previstos neste artigo têm caráter eliminatório.

§ 2.º A prestação de falsa declaração ou declaração inexata implicará na insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e eventual aprovação, bem como a perda dos direitos decorrentes.

**Art. 35.** Obtida as médias finais, a banca examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

**Art. 36.** Os trabalhos da banca examinadora serão encerrados com a ata assinada por todos os seus integrantes, que mencionará, além dos aspectos circunstanciais:

- I - os candidatos presentes e ausentes;
- II - os candidatos aprovados, com as respectivas notas e a ordem de classificação;
- III - os candidatos eliminados e reprovados.

#### CAPÍTULO IX DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

**Art. 37.** Ultimada a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

**Art. 38.** Para ter confirmada sua inscrição, deverá o candidato comprovar os seguintes requisitos:

- I - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- II - ser diplomado em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro, pelo prazo mínimo de dez (10) anos ou, ainda, o exercício regular de atividade notarial ou de registro, por mais de dois (2) anos, no caso de concurso de remoção;
- III - não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (3) médicos;
- IV - idoneidade moral, através de atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido, após ter completado dezoito (18) anos de idade.

**Art. 39.** Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para a confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado e assim, sucessivamente.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS

**Art. 40.** O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante dos autos.

**Art. 41.** Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

**Art. 42.** O concurso será concluído no prazo máximo de noventa (90) dias, a contar da última publicação do edital de abertura, prorrogável a critério da Banca Examinadora.

#### CAPÍTULO XI DOS RECURSOS EM GERAL

**Art. 43.** As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

§ 1.º O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

§ 2.º Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

§ 3.º Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

§ 4.º Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos neste artigo.

§ 5.º Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

#### CAPÍTULO XII DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 44.** Apreciada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

**Parágrafo único.** O resultado do concurso, com a relação dos candidatos e respectivas notas, deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça, por edital, expedido pelo juízo.

**Art. 45.** Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

**Art. 46.** Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

**Art. 47.** Encerrado o concurso, o Conselho da Magistratura comunicará o seu resultado ao Presidente do Tribunal de Justiça, que expedirá ato de delegação.

**Art. 48.** A posse, perante o Juiz Diretor do Fórum onde estiver localizada a serventia, será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

**Parágrafo único.** Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 49.** O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da data de posse.

**Parágrafo único -** Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

#### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 50.** O Corregedor-Geral da Justiça comunicará ao Conselho da Magistratura a serventia vaga que esteja a outra anexada.

§ 1.º Incumbirá ao Conselho da Magistratura determinar a desanexação para fim de concurso, em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei n.º 8.935/94.

§ 2.º À desanexação precederá edital de concurso.

§ 3.º Poderá ser realizado concurso em serventias anexadas, se não apresentarem receita ou volume de serviços que justifiquem a desanexação.

**Art. 51.** Não haverá concurso na serventia cuja extinção tenha sido proposta pelo Órgão Especial.

**Art. 52.** Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso público, a titularidade de Serviço Notarial ou de Registro, por desinteresse ou inexistência de candidato, o juízo competente proporá ao Presidente do Tribunal de Justiça a extinção do Serviço e a anexação de suas atribuições ao Serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.



**Parágrafo único.** Inocorrendo, nos termos do artigo supra, proposição por parte do Juízo competente, no prazo de quinze (15) dias, contado da vigência deste regulamento, o Presidente do Tribunal de Justiça determinará, de imediato, seja a respectiva serventia excluída da ordem de preenchimento, adotando a seguir as medidas que entender cabíveis (art. 16 da Lei Federal nº 8.935/94).

**Art. 53.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto no Acórdão nº 6.706, do Conselho da Magistratura, em relação ao concurso do foro extrajudicial.

Estiveram presentes na sessão e aprovaram este regulamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sydney Zappa, Presidente do Tribunal de Justiça, Silva Wolff, Vice-Presidente, Osiris Fontoura, Corregedor-Geral, Accácio Cambi, Moacir Guimarães, Octávio Valeixo, Regina Afonso Portes e Antonio Prado Filho

Sala de Sessões do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 22 de novembro de 1999.

DES. OSIRIS FONTOURA

Relator

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

### ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

#### COORDENADORIA DE PONTA GROSSA

##### Portaria n.º 13/99

Luiz Cezar Nicolau, Coordenador da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

##### FAZ SABER,

A quem possa interessar, que as inscrições para o VIII Curso de Preparação à Magistratura, abertas no dia 01 de setembro passado, foram prorrogadas até dia 20 de dezembro do corrente ano. As inscrições estão abertas para 75 (setenta e cinco) vagas limitadas, **sem teste seletivo**. O VIII Curso, terá início dia 07 de fevereiro de 2000, nas dependências do Colégio Sagrada Família, na Avenida Visconde de Taunay, 101, nesta cidade, das 19h00 às 22h15m, de Segunda a Sexta-feira, exceto na Quinta-feira onde as aulas são ministradas no Fórum Estadual desta Comarca. São necessários os seguintes documentos: fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito ou certidão da Instituição de Ensino de que está cursando o 4º ou 5º Ano de Direito, RG, CPF, duas fotos 3x4 e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). As inscrições deverão ser feitas, na secretaria da Escola, situada no Fórum Estadual desta Comarca, das 9h00 às 11h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira. O preenchimento das vagas será feito mediante a matrícula dos primeiros setenta e cinco interessados. Maiores informações pelos telefones (42) 224-9894 ou 225-2423 ramal 226. Também serão aceitas inscrições por INTERNET e-mail em [magponta@convoy.com.br](mailto:magponta@convoy.com.br).

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba, para os devidos fins.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 22 de Novembro de 1999.

Luiz Cezar Nicolau  
Coordenador

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 432/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119064/99, resolve:

**CONCEDER**

a **João Antonio Braga**, matrícula nº 5637, Técnico Judiciário nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do próximo dia 3 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann

Secretária

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119066/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Ângela Ramos Braga**, matrícula nº 5584, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 57 (cinquenta e sete) dias de férias, sendo 27 (vinte e sete) dias relativos ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 27/99, a partir desta data e 30 (trinta) dias alusivos ao exercício de 2000, a partir do dia 03 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann

Secretária

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 434/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117691/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Ivone Xavier de Andrade Sanvido**, matrícula nº 256, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 58 (cinquenta e oito) dias de férias, sendo 28 (vinte e oito) dias restantes relativos ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço nº 953/97-TJ, a partir do próximo dia 03, e 30 (trinta) dias alusivos ao presente exercício, a partir do dia 03 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann

Secretária

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117689/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Maria Carolina Alice Moro**, matrícula nº 365, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 10 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann

Secretária

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 436/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119071/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Antonia Marlene Guimarães de Macedo**, matrícula nº 5512, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,



ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 03 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1999.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 24-11-1999

Relação No. 1999.02865 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALVARO PEDRO JUNIOR	004	0137633-8/01
AMARILDO PEDRO GULIN	004	0137633-8/01
ANA CLAUDIA FINGER	003	0135598-6
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	008	0148647-9
	010	0149043-5
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	012	0149100-5
ARLETE TEREZINHA ANDRADE KUMAKURA	009	0149027-1
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	012	0149100-5
BENVINDO NOGACZ FILHO	006	0146729-8
CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS	010	0149043-5
CARLOS SÉRGIO CAPELIN	005	0146475-5
CLAUDIA RENATA SANSON CORAT	014	0149155-0
CLÁUDIO XAVIER PETRYK	013	0149104-3
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM	003	0135598-6
EDILSON FERNANDES	004	0137633-8/01
ELIAS ED MISKALO	013	0149104-3
HELIO QUERINO JOST	002	0134282-9/02
JOAO CASILLO	014	0149155-0
JOAO PAULO BONFIM	004	0137633-8/01
JOSE ANTONIO VALLE MACHADO	002	0134282-9/02
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI	007	0148285-9
JOSÉ CARLOS DIAS NETO	005	0146475-5
JUVENAL T. DA CUNHA	005	0146475-5
LEONEL TREVISAN JUNIOR	010	0149043-5
LUIZ CARLOS MARQUES MORAIS	001	0132910-0/01
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	001	0132910-0/01
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	013	0149104-3
MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	008	0148647-9
	010	0149043-5
	010	0149043-5
NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARAES	011	0149045-9
NORBERTO TREVISAN BUENO	004	0137633-8/01
ODAIR LOURENCO	001	0132910-0/01
RENATO DE OLIVEIRA	012	0149100-5
RITA DE CASSIA RIBBEIRO	002	0134282-9/02
ROGERIO MARTINS ALBIERI	002	0134282-9/02
TANI MARIA WURSTER	014	0149155-0

#### DESPACHOS RELATOR

001. 0132910-0/01 AGRAVO

PROTOCOLO : 1999/107340  
COMARCA : IVAIPORA  
VARA : VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1329100 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE : MARIO FILHO ASSUMPÇÃO  
ADVOGADO : MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO  
AGRAVADO : RENATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARQUES MORAIS  
ADVOGADO : RENATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARQUES MORAIS  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ ROGERIO COELHO

CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO AGRAVANTE, BEM COMO A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE REGISTRO DE PROCESSOS, DEIXO SEM EFEITO A DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE COMPROVADA A SUA TEMPESTIVIDADE POIS A PETIÇÃO DO RECURSO FOI POSTADA NO CORREIO NO PRAZO DO RECURSO. TENHA CIÊNCIA A CHEFIA DA DIVISÃO PARA QUE O DESCUMPRIMENTO DE SUA DETERMINAÇÃO, COMO INFORMADO ÀS FLS. 105, NÃO MAIS SE REPITA. INCLUA-SE EM PAUTA PARA JULGAMENTO.

002. 0134282-9/02 AGRAVO REGIMENTAL

PROTOCOLO : 1999/112325  
COMARCA : MATELANDIA  
VARA : VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 134282901 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE : COOPERATIVA DE PAIS PASSOS FIRMES  
ADVOGADO : ROGERIO MARTINS ALBIERI  
AGRAVADO : PAROQUIA EVANGELICA MARTIN LUTHER  
ADVOGADO : JOSE ANTONIO VALLE MACHADO  
INTERESSADO : MUNICIPIO DE MATELANDIA  
ADVOGADO : HELIO QUERINO JOST  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA

1 - TENDO EM CONTA QUE DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DESTA CÂMARA, NO DJE DE 08/10/99 (CFR. F. 227), NÃO CONSTOU O NOME DO ADVOGADO DA SEGUNDA AGRAVADA, NOS TERMOS DO CONTIDO NO PARÁG. 1º DO ART. 236 DO CPC, DECLARO A NULIDADE DESSA INTIMAÇÃO, A FIM DE QUE SE RENOVE ESSE ATO.  
2 - NO TOCANTE AO AGRAVO REGIMENTAL MANIFESTADO PELA MESMA AGRAVADA - COOPERATIVA DE PAIS PASSOS FIRMES, NEGO-LHE SEGUIMENTO POR FALTA DE AMPARO NO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. COM EFEITO, SÓ CABE AGRAVO DESSA NATUREZA DE DECISÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE OU DO RELATOR (APT. 210), MAS NÃO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO. INTIME-SE.

003. 0135598-6 APELAÇÃO CÍVEL

PROTOCOLO : 1998/116662  
COMARCA : GUARAPUAVA  
VARA : VARA CÍVEL  
VARA : GUARAPUAVA  
VARA : 1A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000088 DECLARATÓRIA  
AUTOS COMPLEMENTA : 9800000010 MEDIDA CAUTELAR  
APELANTE : TERCEIRO PLANALTO INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : ANA CLAUDIA FINGER  
APELADO : MADEIREIRA PONTA GROSSA LTDA  
ADVOGADO : CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO  
REVISOR : JUIZ ROGERIO COELHO

VISTOS, ETC. INTIME-SE PESSOALMENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA APELANTE TERCEIRO PLANALTO INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA., PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO SEU PROCURADOR ÀS FLS. 72, QUE RESTOU DEFERIDA NA MESMA OPORTUNIDADE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

004. 0137633-8/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROTOCOLO : 1999/94432  
COMARCA : COLOMBO  
VARA : VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1376338 APELAÇÃO CÍVEL  
AUTOS COMPLEMENTA : 9300000201 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO RURAL DE TIJUCAS DO SUL  
ADVOGADO : ALVARO PEDRO JUNIOR  
ADVOGADO : ODAIR LOURENCO  
ADVOGADO : EDILSON FERNANDES  
EMBARGADO : INDÚSTRIA DE CAL PAVIN LTDA.  
ADVOGADO : AMARILDO PEDRO GULIN  
ADVOGADO : JOAO PAULO BONFIM  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO

VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO JÁ FOI JULGADO EM 31 DE AGOSTO DE 1.999, ASSIM COMO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.999, CABE AO EMINENTE JUÍZO MONOCRÁTICO A ANÁLISE DO PEDIDO DE FLS. 165/166. ASSIM, ENCAMINHEM-SE AO JUÍZO DA COMARCA DE COLOMBO-PR, A PETIÇÃO DE FLS. 165/166, ASSIM COMO CÓPIAS DO ACÓRDÃO N. 11.865 E N. 12.063 DESTA COLENDIA CÂMARA. RETORNEM OS AUTOS A DIVISÃO CÍVEL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

005. 0146475-5 APELAÇÃO CÍVEL

PROTOCOLO : 1999/87796  
COMARCA : CAMBE  
VARA : VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9700000604 AÇÃO MONITÓRIA  
APELANTE : EVANDRO MATOS DE ARAUJO  
ADVOGADO : APARECIDA ALMERON BALTAZAR DE ARAUJO  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DIAS NETO  
ADVOGADO : CARLOS SÉRGIO CAPELIN  
APELADO : B BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : JUVENAL T. DA CUNHA  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ 3A. CÂMARA CÍVEL EM REGIME DE EXECUÇÃO  
RELATOR CONVOCADO : JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI  
REVISOR : JUIZ IVAN BORTOLETO

TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA, CUJO PROCEDIMENTO É ESPECIAL, E A MESMA NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ART. 103, INC. III, LETRAS "A", "M" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. DESTA FORMA A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O PRESENTE RECURSO É DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. NESTE SENTIDO A JURISPRUDÊNCIA, AC. 9125, REL. JUIZ COSTA BARROS, 4ª CÂMARA CÍVEL; AC. 7042, 8ª CÂMARA CÍVEL, REL. JUÍZA DULCE MARIA CECCONI; AC. 8855, 5ª CÂMARA CÍVEL, REL. JUIZ MARQUES CURY.